



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 042/2017.**

De acordo com o processo Licitatório, modalidade Carta Convite nº009/2017 realizada na data de 19/04/2017. Processo Administrativo nº 491/2017 de 30/03/2017.

Termo de contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominada de CONTRATANTE, e de outra parte **FIBROBECKER INDÚSTRIA DE SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.861.607/0001-47 Inscrição Est. sob nº 072/0055393, localizada na Rua Pedro Júlio Dieter, 465, bairro Centenário CEP 95910-880 na Cidade de Lageado/RS, a seguir denominada simplesmente de CONTRATADA, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA AQUISIÇÃO**

Aquisição de tintas para uso na pintura de cordões das calçadas da cidade.

Itens	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Tinta a base de resina acrílica balde de 18 litros padrão NBR ABNT 11.862 na cor Branca.	13	Uni.	195,00	2.535,00
02	Tinta a base de resina acrílica balde de 18 litros padrão NBR ABNT 11.862 na cor amarela.	10	Uni.	195,00	1.950,00

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O valor do presente contrato é de R\$4.485,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças de forma parcelada prestando-se 50% do valor contratado, após a assinatura do contrato, entrega do bem licitado com apresentação da NFE e 50% em 30 dias após o pagamento da primeira parcela, conforme verba recebida do recurso Livre, através da seguinte dotação orçamentária:

04 - Secretaria Mun. de Obras Pública e Serviços Urbanos.  
Atividade: 2006– Conservação de Vias Públicas.  
Rubrica: 2697 – 3.3.90.30 - Material de Sinalização Visual e Outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO ENTREGA E LOCAL**

O material solicitado no Edital deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Tavares, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, 228, dentro no prazo de 10 dias após a assinatura do contrato. Salientamos que a entrega dos itens devera ser recebido e aceito após sumaria inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CLÁUSULA QUARTA- DA VIGENCIA**

O presente contrato passará a vigorar a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de interpelação ou notificação judicial.

**CLÁUSULA QUINTA** O presente contrato vincula-se às regras oriundas no Edital de Licitação Nº 009/2017 Modalidade Carta Convite, processo administrativo nº 491/2017 de 30/03/2017.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e legislação complementar.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em três vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 24 de abril de 2017.

**FIBROBECKER INDÚSTRIA DE  
SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA  
CONTRATADO**

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO.**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**VANDERLEI EVANGELHO DA ROSA.**  
SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS  
E SERVIÇOS URBANOS

**Examinado e Aprovado**  
**Felipe Walker Fernandes**  
**OAB/RS Nº 98.000.**

Testemunhas:

1- Jardel Araújo Motta  
CPF nº 007.741.210-92

2. Ingrid da Silva Lisboa  
CPF nº 028.427.060-13